



LEI N.º 8.418, DE 13 DE MAIO DE 2015

Altera a Lei 8.121/13, que criou o Conselho da Cidade de Jundiaí – CONCIDADE, para retificar nome de órgão e revogar dispositivo correlato.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. A Lei nº 8.121, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 8.347, de 11 de dezembro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 4º.** (...)

I – (...)

a) Secretaria Municipal de Relações Institucionais;

(...)

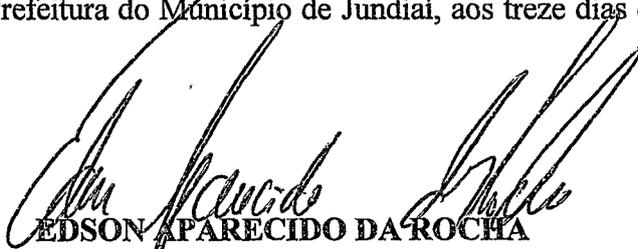
o) Secretaria Municipal de Administração e Gestão, o qual também exercerá as funções de Secretário Executivo;(...)”

Art. 2º. Fica revogado o inciso VIII do art. 4º da Lei nº 8.121, de 19 de dezembro de 2013, acrescentado pela Lei nº 8.347, de 11 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de maio de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos